



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

**LEI Nº0319/02, DE 12/06/2002.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS.

**ALAOR GOTZ**, Prefeito Municipal de **VARGEM**, Estado de Santa Catarina.

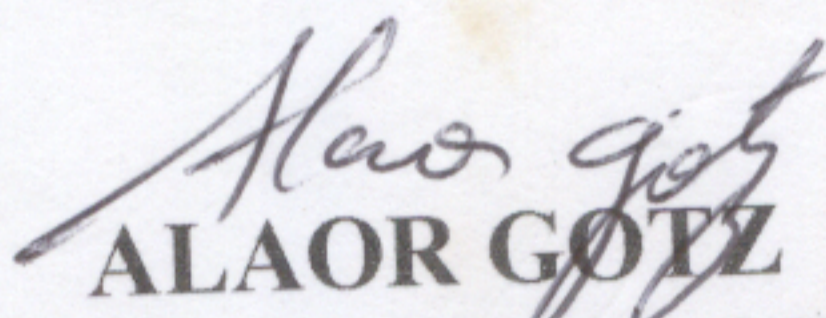
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte LEI :

Art .1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de estado dos Transportes e Obras, no valor de R\$ 39.200,00(trinta e nove mil e duzentos reais), objetivando a recuperação da estrada de São Pedro, Barra Grande até a BR-282, numa extensão de 16.4 Km .

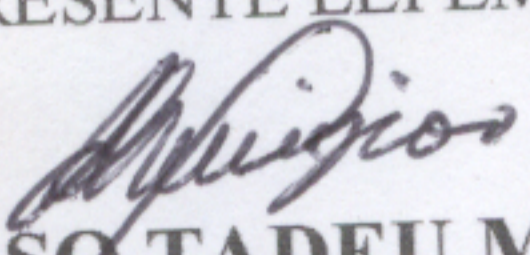
Art .2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 12 DE JUNHO DE 2002.**

  
**ALAOR GOTZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI EM, 12 DE JUNHO DE 2002-06-11

  
**MARICELSO TADEU MAZIERO**  
**SECRETÁRIO DE ADM. E FINANÇAS**